



ATA DO DISTRITO FEDERAL

O Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Educação (FNCE) realizou em Brasília – Distrito Federal, nos dias de 25 e 26 de agosto de 2016, a Reunião do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação da Região Centro-Oeste, com a participação dos Conselhos Estaduais de Educação do Distrito Federal e dos Estados do Ceará, do Espírito Santo, de Goiás, de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul, de Pernambuco e de Sergipe. Os Conselhos da Região Centro-Oeste foram assim representados: CEDF: Cons^o Álvaro Moreira Domingues Júnior (Presidente), Cons^o Fernando Rodrigues Figueiredo (Vice-Presidente) e demais Conselheiros do CEDF; CEE-MT: Cons^o Carlos Alberto Caetano (Presidente do CEE-MT e Vice Presidente do FNCE - Região Centro-Oeste), Regina Lúcia Borges de Araújo (Conselheira), Adriano Breunig (Conselheiro) e Odorica Moraes de Oliveira (Secretária Executiva e Coordenadora do CODISE – Região Centro-Oeste); CEE-MS: Cons^a Eva Maria Katayama Negrissolli (Presidente) e Cristiane Sahib Guimarães (Coordenadora Geral); e CEE-GO: Cons^a Maria Ester Galvão de Carvalho (Presidente), Cons^a Ieda Leal e Marcos Elias Moreira (Conselheiro, Secretário Executivo e Vice-Presidente do CODISE). Registram-se as presenças também dos Conselhos Estaduais de Educação do Ceará, do Espírito Santo, do Pará, de Pernambuco e de Sergipe, assim representados: CEE-CE: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira (Vice-Presidente); CEE-ES: Maria José Cerutti Novaes (Presidente) e Marluza de Moura Balarini (Vice-Presidente); CEE-PA: Maria Beatriz Mandelert Padovani (Conselheira e palestrante) e Katia Cilene de Vilhena Gouvea Tárrio (Secretária do CEE/PA e do FNCE); CEE-PE: Maria Ieda Nogueira (Conselheira); CEE-SE: Luana Silva Boamorte de Matos (Conselheira) e Simone Paixão Rodrigues (Conselheira). A abertura do encontro foi realizada pela Cons^a Maria Beatriz Mandelert Padovani (Cons^a do CEE-PA, palestrante, em substituição à Cons^a Suely Melo de Castro Menezes na condição de Presidente do FNCE); Cons^o Carlos Alberto Caetano (Presidente do CEE-MT e Vice Presidente do FNCE - Região Centro-Oeste); Cons^o Álvaro Moreira Domingues Júnior (Presidente do CEDF); Prof. Francisco Aparecido Cordão (Palestrante) e o Prof. Júlio Gregório Filho (Secretário da Secretaria de Estado de Educação do DF). A reunião de trabalho teve como principal objetivo fortalecer as discussões e as proposições acerca de temas em debate no cenário educacional brasileiro e na pauta dos respectivos Conselhos. A programação foi conduzida pelo Vice-Presidente do FNCE Região Centro-Oeste e Presidente do CEE-MT, Conselheiro Carlos Alberto Caetano, e pelo Presidente do CEDF, Conselheiro Álvaro Moreira Domingues Júnior, com o apoio da Presidente do FNCE e Presidente do CEE-PA, Conselheira Suely Melo de Castro Menezes, com a organização pelas Secretárias Executivas do CEE/PA e FNCE: Kátia Cilene Tárrio, CEE-MT: Odorica Moraes de Oliveira (também coordenadora do CODISE – Região Centro-Oeste) e do CEDF: Cíntia Cristina Faulhaber. As apresentações e as discussões do encontro concentraram-se em cinco temas: a Educação a Distância nos Sistemas Estaduais e do Distrito Federal e regulamentação do regime de colaboração quanto ao funcionamento dos polos de apoio presencial; a Base Nacional Comum Curricular - BNCC; o Plano Nacional de Educação na Organização do Sistema Nacional de Educação; o Sistema Nacional de Educação - SNE; além de painéis sobre as experiências exitosas dos Conselhos de Educação do Região Centro-Oeste. **No primeiro dia da programação, 25 de agosto de 2016, foram apresentados e discutidos os quatro temas a seguir: 1 - O primeiro tema: “a Educação a Distância nos Sistemas Estaduais de Ensino e do Distrito Federal e a regulamentação do regime de colaboração quanto ao funcionamento dos polos de apoio presencial”** teve como Palestrantes: o Prof. Francisco Aparecido Cordão (Consultor Educacional) e a Prof.^a Regina Lúcia Borges Araújo (Cons^a CEE-MT), coordenados os trabalhos pela Prof.^a Eva Maria Katayama Negrissolli (Presidente do CEE-MS). A Prof.^a Eva Negrissolli abre a palestra ressaltando a importância da Educação a Distância, e que a Resolução CEB/CNE nº 01/2016 trouxe elementos importantes para o regime de colaboração entre os sistemas de ensino. O Prof. Francisco




Aparecido Cordão tratou da Educação a Distância e seus dispositivos legais e regulamentares; dos Pareceres da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação sobre o tema; do projeto de nação e o regime de colaboração, em observância à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ao Plano Nacional de Educação e às Diretrizes Curriculares Nacionais; explanou que a Resolução CEB/CNE nº 1/2016 que define as Diretrizes Operacionais Nacionais para regulamentar a oferta de cursos e programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos níveis do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância (EAD), em regime de colaboração entre os sistemas de ensino; explicou que o debate no CNE foi sobre as diretrizes operacionais e não as diretrizes curriculares definidas independente da modalidade presencial ou a distância; esclarece que uma das principais dificuldades operacionais diz respeito a como garantir a execução de uma proposta pedagógica aprovada por um Conselho de Educação e executada em outra Unidade da Federação, sob jurisdição de outro conselho que deve supervisionar e avaliar. A Prof.^a Regina Lúcia Borges Araújo apresenta a minuta do termo de regime de cooperação e colaboração entre os sistemas estaduais de ensino e do Distrito Federal, para o credenciamento institucional e a oferta de cursos e programas de ensino médio, de educação profissional técnica de nível médio e de educação de jovens e adultos, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, na modalidade de educação a distância e esclarece que é um primeiro texto e que este está sendo apresentado, visando receber as contribuições dos Conselhos presentes neste evento. **Das intervenções feitas, destacam-se:** a Prof.^a Ester (CEE-GO) esclarece que a autorização de funcionamento do polo não deve se estender à autorização do Conselho de origem, que o Conselho receptor deve ter autonomia para descredenciar quando identificadas irregularidades, que não cabe à instituição educacional descredenciada encaminhar os alunos para outras instituições; o Prof. João Rocha (SEDF) sugere que cada Unidade da Federação deve regulamentar as regras para atuar como Conselho receptor antes de credenciar o funcionamento de cada polo; que a autorização deve ser feita com muito cuidado e que há dificuldade em fazer visitas de inspeção; o Prof. Carlos (CEE-MT) expõe que há dificuldade do estado receptor comunicar ao estado de origem da instituição educacional sobre irregularidades; o Prof. Mário Sérgio Mafra (CEDF) expõe que exigir que a instituição educacional tenha previsto em sua proposta pedagógica não é efetivo, pois considerando ser recente a exigência, as instituições que tiveram seus documentos institucionais aprovados recentemente não tinham como prever, propõe que deva ser dado um prazo para cumprimento. Em resposta ao Prof. João Rocha, a Cons^a do CEDF, Maria José Feres, informou que a EAD já está regulamentada no DF por meio da Resolução nº 1/2016-CEDF que acolheu o Parecer CEB/CNE nº 13/2015. O Cons^o Mário Sérgio Mafra do CEDF foi respondido pela Professora Regina que as instituições deverão proceder aditivos em seus Projetos Político-Pedagógicos ou de outra forma que o Conselho indicar. **2 - O segundo tema: “Base Nacional Comum Curricular – BNCC”,** teve como palestrante o Secretário da Secretaria de Educação Básica do MEC (SEB/MEC), Rossiele Soares da Silva, e como debatedora a Prof.^a Rita de Cássia Vieira Martins de Sousa, Coordenadora do Distrito Federal da Consulta Pública da BNCC e Assessora da Subsecretaria da Educação Básica da SEDF, em substituição à Coordenadora do GT Currículo da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), Maria Luiza Sússekind Veríssimo Cinelli que não pode comparecer. A mesa redonda foi coordenada pela Cons^a Maria Ester Galvão de Carvalho (Presidente do CEE-GO). Ao abrir os trabalhos da mesa, a Cons^a Maria Ester aborda que há um clamor para mudança no ensino médio. O Secretário da Secretaria de Educação Básica do MEC (SEB/MEC), Rossiele Soares da Silva, expõe que há um entendimento de que a BNCC não é currículo, mas é o primeiro documento de natureza abrangente, fruto de discussão com todos os interessados em todas as Unidades da Federação, e que ainda está em fase de ouvir, de forma mais qualitativa, coordenado pelo CONSED e pela UNDIME, que vieram contribuições dos professores que atuam na educação básica e que para o MEC é importante uma dinâmica de consulta permanente; explicita que o MEC estabeleceu como ação prioritária a BNCC entre outras prioridades: a formação de professores, a alfabetização e o ensino médio; enfatiza que a educação básica é prioridade na atual política do MEC; que a BNCC traça caminhos importantes e que pode traçar o perfil que o Brasil quer para os egressos da educação básica; apresenta dados da população brasileira como a de que há 13 milhões da população brasileira analfabeta, 980 mil jovens fora da escola somente com 17 anos e que é importante não deixar nenhum jovem para trás, pois a população brasileira está envelhecendo; que ainda não zeramos o problema de acesso à educação; que a 1ª versão da BNCC reflete um modelo já existente, e ainda que o ENEM define o que será exigido para o ensino médio e reflete na imposição que todos os jovens devem ter a mesma formação, pois o modelo não dá opções; que




a segunda versão da BNCC, mesmo não sendo a ideal, melhorou; que as exigências brasileiras para considerar o cidadão alfabetizado é muito aquém do que realmente necessita; ainda que a BNCC é muito extensa e que há superposição de conteúdos no mesmo nível de complexidade, favorecendo somente a leitura pelo especialista, assim propõe que a proposta seja simplificada, de forma que os professores e outros interessados entendam; também expõe que os conteúdos para o ensino médio estão em excesso, que devemos considerar parâmetros internacionais que possuem uma quantidade muito menor de conteúdo ou que permite ao estudante optar dentro o rol do que mais o interessa; que entende que esta discussão não pode ficar presa a cumprir cronograma, mas sim garantir a qualidade das discussões que permita o aprimoramento do texto final, que atenda aos diversos interesses da sociedade; por fim, defendeu que para o MEC esta discussão deve ocorrer no CNE e não no Congresso Nacional e que o perfil de formação para o ensino médio deve ser flexível, ainda que a versão da BNCC para esta etapa de ensino só pode ser definida após sua reformulação. A Coordenadora do Distrito Federal da Consulta Pública da BNCC e Assessora da Subsecretaria da Educação Básica da SEDF, Prof.^a Rita de Cássia Vieira Martins de Sousa, ponderou sobre a fala do Secretário, Rossiele, baseada em duas questões, que o ensaio sobre o texto é o resultado de um trabalho em equipe e que nenhum texto da BNCC pode engessar os projetos pedagógicos das escolas e dos Conselhos Estaduais; que o seminário para discussão da BNCC em Brasília foi importante para definir aspectos que depois foi compartilhado com outros estados que apresentaram problemas comuns, sendo uma das questões de destaque levantadas a necessidade de especializar o trabalho do professor que atua nos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano); que o GT de linguagens concluiu que, entre os objetivos, deve contemplar: o projeto de vida dos alunos, o desenvolvimento da sociabilidade, a cooperação mútua e o respeito à diversidade e discussão sobre a inclusão; ainda que a educação integral deve ser ampliada; em relação à sistematização dos textos introdutórios, concluíram que são extensos e que não contempla a diversidade, também que é importante a organização do texto com mais quadros, mapas conceituais e outras formas que representem melhor o aspecto visual; e, por fim, que é importante que seja a BNCC mais propositiva. **Das discussões, cabe destacar:** a Prof.^a Maria José Vieira Féres (Conselheira do CEDF) entende que a BNCC vem num contexto de mudança com o Plano Nacional de Educação e que é fundamental o direito à educação; que nós ainda temos que alfabetizar muitos adultos; a BNCC deve ser mais enxuta; percebe-se que o documento introdutório, embora apresente melhoras na versão 2, está descolado das concepções que envolvem os vários componentes curriculares; várias categorias conceituais são utilizadas, tais como: eixos, temas integradores e temas transversais, sem a necessária articulação entre eles; muitas vezes tem acontecido que as discussões procuram aumentar os conteúdos no movimento contrário ao enxugamento; que o currículo deve ter como umas de suas preocupações a de formar valores; ainda que o documento introdutório expõe doze direitos de aprendizagem e desenvolvimento e não apresentam a necessária articulação com os vários objetivos de aprendizagem e desenvolvimento; que uma BNCC não precisa descrever quais são os temas transversais e que separar a BNCC em duas etapas, ensino fundamental e ensino médio, é complicado. O Prof. Carlos Alberto Caetano (Presidente do CEE-MT e Vice Presidente do FNCE – Região Centro-Oeste) entende que devemos incorporar as diretrizes curriculares da diversidade e inclusão, como conquistas à construção de um projeto de nação, visto que reafirma a identidade de nossas diversidades. Em suas considerações finais, a Prof.^a Rita de Cássia (debatedora) fala que as transições entre as etapas do ensino são abruptas para os alunos e que devia ser melhor trabalhado, principalmente quando ocorre a mudança para mais que um professor e estes com formações distintas. Já o Secretário Rossiele fala numa terceira versão da BNCC em que a consolidação do protagonismo da juventude deve ser contemplado, e que somente será possível inserir projeto de vida para o jovem se a BNCC permitir alternativas. **3 - O terceiro tema** da agenda de trabalho dessa Reunião foi o **“O Plano Nacional de Educação na Organização do Sistema Nacional de Educação”**, apresentado pela Diretora de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE/MEC), Adriane Gazzola, em substituição à Secretária da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE/MEC), que não pode comparecer por motivo de força maior, a mesa foi coordenada pelo Prof. Álvaro (Presidente do CEDF). A Diretora da SASE apresentou o papel da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino, de estimular a ampliação do regime de cooperação entre os entes federativos; assistir estados, Distrito Federal e municípios na elaboração, adequação, monitoramento e avaliação de seus planos de educação; assistir os entes na promoção de políticas de valorização dos profissionais da educação. Falou sobre a Rede de Assistência Técnica para monitoramento e avaliação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, Rede de Assistência Técnica dos Planos de Carreira e Remuneração e



Rede de Assistência Técnica para implementação do Sistema Nacional de Educação; Destacou o artigo 23 da Constituição Federal, que o SNE é previsto no Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, em seu art. 13, que a Educação é competência comum da União, estados e municípios, e que é demanda histórica a organização sistêmica da educação brasileira para garantir esse direito igualmente a todos os cidadãos e fixar normas da cooperação federativa, solucionando as desigualdades sociais e regionais. Registrou sobre a Cooperação Federativa e Colaboração; o acesso, a permanência, a qualidade da aprendizagem, os direitos humanos e a diversidade sociocultural; a ampliação do acesso e a permanência e conclusão com êxito; a articulação entre os dois níveis e as diversas etapas e modalidades de ensino; o compartilhamento de experiências pedagógicas; a integração entre a educação escolar, as famílias, as comunidades locais; a valorização da experiência educativa em outros espaços de aprendizagem; o financiamento da educação pública; a avaliação e a regulação da oferta, do setor público e do setor privado; a valorização dos profissionais de educação; tratou do debate nacional do Plano Nacional de Educação e as instituições envolvidas; do contexto e desafios, observando que a educação é competência comum da União, estados e municípios, do federalismo, da autonomia dos entes federados (compromisso, responsabilidade e independência), da identidade nacional e da definição clara de responsabilidades; em continuidade, fez alusão ao PLP Substitutivo da Sase ao PLP nº 413/2014, Proposta de Projeto de Lei Complementar que regulamenta o parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, que institui o Sistema Nacional de Educação e fixa normas da cooperação federativa entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios; entre os estados e os seus municípios; e entre os municípios. Apresentou os Temas estruturantes do sistema, como a Base Nacional Comum Curricular; a política nacional de formação e valorização profissional; o papel central da União na indução da qualidade da Educação Básica; a autonomia dos estados, Distrito Federal e municípios, e o respeito ao princípio da colaboração na gestão de seus sistemas; o desenho de um financiamento capaz de assegurar o padrão nacional de qualidade; a avaliação das condições de oferta e do aprendizado; a gestão democrática; e o planejamento decenal articulado entre as diferentes esferas de governo, e ainda a estrutura do PLP, com o papel de cada ente federativo; a Gestão democrática: Conselhos, Fóruns e Conferências; as Instâncias Permanentes de Negociação Federativa: Comissão Tripartite de Gestão Administrativa e Financeira; Comissão Tripartite de Gestão Normativa; Comissão Bipartite de Gestão Administrativa e Financeira; Comissão Bipartite de Gestão Normativa; o Fórum Permanente de Valorização dos Profissionais da Educação (MEC, CONSED, UNDIME, CNTE); os Planos Decenais de Educação; a Base Nacional Comum; as iniciativas Regionais ou Territoriais e Territórios Etnoeducacionais Indígenas; o Sistema Nacional de Avaliação; o financiamento da Educação: ação redistributiva e supletiva; os padrões Nacionais de Qualidade; o custo Aluno-Qualidade e a assistência Técnica. Por fim, considerando o processo histórico de construção das políticas de educação e a atuação de seus atores, apresenta o CNE, com atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao Ministro de Estado da Educação no âmbito do SNE; os Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação; o FNE, como instância de participação, de mobilização e de articulação da sociedade civil. **Da discussão, é possível destacar que:** em termos do que está escrito é bem estruturado, o que falta é colocar em prática; que está visível que com a mudança de gestores na SASE foi mantida a linha mestra do que havia sido discutido no passado; que o fórum tem muito a contribuir com a SASE e que, na oportunidade, o fórum irá apresentar alternativas a respeito do regime de cooperação com a expectativa de que sejam contempladas; que foram criadas tantas instâncias para desenvolver as ações que pode se tornar inviável aplicar e tira atribuições dos Conselhos de Educação. A Conselheira Ester (CEE-GO) afirma que os Pls não contemplam as expectativas do FNCE e questiona à SASE quanto à abertura de diálogo e a recepção de documento crítico do FNCE com contribuições. Em suas considerações finais, a Diretora, Adriane Gazzola, expõe que aguarda a proposta do Fórum para continuar o debate e quanto às várias instâncias existentes foi a estrutura encontrada, mas que levará esta preocupação para a equipe, a fim de que possa melhorá-la. **4 - O quarto tema** foi a apresentação de “**Experiências Exitosas da Região Centro-Oeste**” pelos Presidentes dos Conselhos de Educação desta Região, coordenado pelo Professor Mário Sérgio Mafra (Conselheiro do CEDF). **O Presidente do CEDF, Conselheiro Álvaro Moreira Domingues Júnior, registrou** sobre a dinâmica das Reuniões do CEDF com mais celeridade no relato dos pareceres e maior tempo para discussão de temas relevantes, haja vista as informações técnicas muito bem preparadas e embasadas na legislação, elaboradas pela Assessoria Técnica deste Colegiado; da revisão da Resolução nº 1/2012-CEDF, que estabelece normas para o Sistema de Ensino no DF e trata de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, com a proposta de sua



divisão em uma resolução que trata da Educação Básica, outra para a Educação Superior e outra para a Educação Especial, com o intuito de não dispormos de muitas resoluções e dificultar as consultas e o trabalho técnico; da aprovação e homologação da Resolução nº 1/2016-CEDF, que regulamenta a criação de polos de apoio presencial, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, além da Resolução nº 2/2016-CEDF, em alteração a Resolução nº 1/2012-CEDF, de caráter emergencial que alterou alguns artigos, a exemplo da possibilidade da autorização precária de funcionamento; e ainda do credenciamento da Escola Superior de Magistério (ESM), com a manutenção e promoção de cursos de Licenciatura e outras atividades orientadas, a partir da oferta do curso de Pedagogia e, progressivamente, atendendo as demais necessidades da rede pública de ensino, tais como: Letras, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia, Arte, cuja abordagem de formação proposta, no modelo da Escola Superior de Saúde do DF, com os cursos de medicina e enfermagem com avaliações do SINAES positivas e inserção no mercado de trabalho consolidado; a proposta da Escola Superior de Magistério fundamenta-se em Integração ensino-serviço-comunidade, metodologias ativas, com particular enfoque à formação em alternância e à aprendizagem baseada em problemas (ABP) e Docência vinculada ao mundo do trabalho. **O Presidente do CEE-MT, Conselheiro Carlos Alberto Caetano, apresentou** que o CEE-MT tem 53 anos de experiências; que foi feito um planejamento estratégico 2015-2020 com missão, valores e visão, compromisso com a educação e compromisso social; da implantação, em 2011, do Sistema Integrado de Processos Educacionais (SIPE), sistema *on-line* para tramitação de processos, sendo todo o fluxo eletrônico; que no momento da análise todos acessam num ambiente em rede, sendo com isso possível transparências nos processos autorizativos, banco de dados mais consistentes, agilidade nos ritos processuais e diminuição dos gastos; que em 2016 já foram feitos mais de mil processos técnicos, duas publicações de resoluções em 2015, e criação de comissões de estudos, como a de direitos humanos; que trabalham com 14 comissões, que possuem 248 escolas indígenas no estado e que o CEE-MT tem dispensado ações propositivas na regulamentação desta área e em outras da diversidade e comissões internas do Conselho; que houve a regularização de 19 centros de jovens e adultos que oferecem formação profissional integrada; definição de uma política estadual para educação da população imigrante, principalmente com os haitianos, com o objetivo de acolher e integrar as pessoas, que conta com apoio de interpretes; e que o CEE-MT está fazendo um treinamento de gestores inclusive as do interior do estado. **A Presidente do CEE-MS, Conselheira Eva Maria Katayama Negrissolli, apresentou** a estrutura do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, dividido em gerências e que conta com 26 funcionários. Como experiências exitosas, destacou o regime de cooperação com os conselhos municipais de ensino, que acontecem em 4 encontros anuais; promoção de seminários para discussão das normativas para educação do campo e educação indígena, contando com especialistas em diversas áreas para ampliar as discussões, inclusive o Grupo de Trabalho do Fórum Estadual de Educação para deliberação de educação a distância; descentralização dos processos da rede estadual de ensino para a Secretaria de Estado de Educação; participação do supervisor de gestão escolar no acompanhamento e supervisão das escolas; que todo o processo que vai para o Conselho é autuado na Secretaria de Estado de Educação, sendo acompanhado por um funcionário que supervisiona e acompanha todo o processo; reformulação das comissões de estudo com a participação de especialistas da área, promovendo reflexão e conseqüentemente a qualidade no trabalho realizado. Conta com uma sede própria. **A Presidente do CEE-GO, Maria Ester Galvão de Carvalho,** tem vivido inúmeros momentos exitosos, sendo que o mais expressivo deles foi a realização do planejamento estratégico, que forneceu ao órgão um norte. Das metas planejadas as duas únicas não atingidas até o momento foram a atualização do valor do jeton e a criação de um corpo técnico próprio, por ainda há um grande número de comissionados. Outra experiência exitosa foi a construção de uma programação visual mais aprimorada e atraente, bem como acriação de canais de comunicação com a comunidade educativa do Estado por meio das mídias sociais. O último destaque foi a participação do CEE-GO num grupo de trabalho para a criação de uma Projeto de Lei que institui a taxa para pagamento de avaliadores que integram as comissões de verificação *in loco* das unidades escolares de Goiás. **No segundo dia da programação, 26 de agosto de 2016, teve a apresentação e discussão do quinto tema**



“Sistema Nacional de Educação” que teve como expositores o Prof. Francisco Aparecido Cordão (Consultor Educacional) e a Conselheira Maria Beatriz Padovani (CEE-PA), com a coordenação do Conselheiro Carlos Alberto Caetano (CEE-MT). O Prof. Cordão expõe que a Educação requerida pela contemporaneidade muda o foco do trabalho escolar, subordinando as atividades de ensino aos resultados de aprendizagem. A LDB, em seu Art. 13, ao estabelecer as incumbências dos docentes subordina as atividades de ensino ao zelo pela aprendizagem dos alunos. Ele explicita que o docente não tem como primeira incumbência o ensino, mas sim a orientação do aluno nas trilhas da aprendizagem. Esta orientação exige que se leve em conta a necessidade do regime de cooperação entre os sistemas educacionais. Toda atividade de ensino deve assumir como foco a aprendizagem, o que pressupõe que o aluno seja assumido como agente do seu processo de aprendizagem, aquele que faz pergunta, pesquisa, discute, descobre e aprende; assim atinge os quatro pilares da educação na era do conhecimento proposto pela UNESCO (aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser). Na sequência, cita os artigos 8º, 22, 23 e 24 da LDB, além de artigos e do capítulo da educação na Constituição Federal (artigos 205 a 214) que reporta à organização do ensino, competências das Unidades da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), bem como, dos direitos, deveres, princípios e garantia da educação democrática, que exige a especificação de diretrizes e bases para orientar a definição de normas dos sistemas de ensino em regime de colaboração, promovendo a integração e a cooperação, além de garantias de recursos públicos suficientes para financiar o ensino público, Enfatizou que ainda temos muitos adultos analfabetos, bem como crianças analfabetas. Finalmente, ressaltou que o PNE, em sua execução para o cumprimento de suas metas, será monitorado continuamente e será objeto de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias: MEC, Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, Comissão de Educação do Senado Federal, Conselho Nacional de Educação e Fórum Nacional de Educação. Foi enfatizado que o monitoramento por parte do CNE deve ser executado necessariamente com a participação dos respectivos Conselhos Estaduais de Educação, do Distrito Federal e dos municípios. Compete a essas instancias divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais, além de analisar e propor políticas públicas para assegurar a implantação das estratégias e o cumprimento das metas. A Professora Maria Beatriz (Conselheira do CEE-PA) apresenta as considerações sobre o projeto de Sistema Nacional de Educação proposta pelo MEC, afirmando que a referida proposta assenta-se no princípio da cooperação vinculante prevista no Art. 23 da Constituição Federal, deixando pouca margem ao estabelecimento do regime de colaboração próprio da organização da educação nacional. Esclarece que o projeto enfatiza a hierarquização da organização da educação e pouco trata dos principais problemas que conduzem aos maus resultados da educação brasileira. Aponta equívocos na proposta e pontos que devem ser retificados com enfoque na questão da manutenção da autonomia dos entes federados e da cooperação entre os sistemas. Destaca, ainda, a importância de melhor esclarecer o papel do MEC e do CNE, perante a proposta de instituição das comissões tripartite, bem como ressaltou que o Sistema Nacional de Educação deve compreender elementos que auxiliem a nação, no que tange ao cumprimento das metas do PNE. Ato contínuo, acrescentou que o SNE deve, necessariamente, enfrentar a questão do financiamento da educação, da aprovação do CAQ e CAQi, da valorização dos profissionais do magistério e a gestão democrática da escola. **Do debate**, pode-se destacar: O Conselheiro Marcos Elias (CEE-GO), que registra que a centralização imposta pela lei não permite que haja liberdade para formação profissional, sendo o que nós precisamos é aprender e não normas de modelo único, e que devemos levar a discussão para o Congresso Nacional, onde há decisões. A Conselheira Maria José (CEDF) diz que a tarefa da União é coordenar e avaliar, sendo a execução de competência dos estados e dos municípios, e como fazer a cooperação entre os sistemas de ensino. As comissões previstas deverão servir para coordenar o sistema que já existe, para articular o regime de cooperação entre os sistemas de ensino. A Conselheira Regina (CEE-MT) registra que os municípios estão atuando mais na base educacional que o próprio Governo Federal, e, assim, devem coordenar as políticas e sua execução, embora deva existir uma coordenação nacional que trate das políticas gerais para todo o Brasil. O projeto da SASE não é o que está apresentado no site do MEC. Assim não é efetivo buscar apenas a SASE para tratar do assunto. Propõe uma mesa como roda de conversa com os titulares da área educacional, Câmara Federal e Senado, visando realizar uma proposta coletiva para colocar um ponto final nas discussões sobre o Sistema Nacional de Educação, sugere que nesta mesa façam parte a Conselheira Maria Beatriz (CEE-PA) e o Prof. Francisco Aparecido Cordão, como instigadores e debatedores no Fórum Nacional dos Conselhos de Educação em Goiás. Em suas considerações finais, o Prof. Cordão defende a efetiva articulação entre os conselhos de

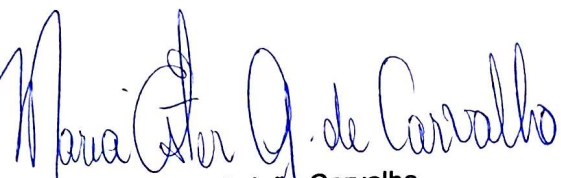


educação já previstos em Lei na articulação do Sistema Nacional de Educação, valorizando mais a execução dos fatos que a definição de normas, eventualmente descoladas da realidade. Para Maria Beatriz, em suas considerações finais, que as propostas postas estão muito mais focadas em hierarquia de comando do que a cooperação e enfrentamento das questões de execução, ou seja, temos que enfrentar os problemas e buscar soluções para a educação de qualidade é o que deve ser o Sistema Nacional de Educação. Após a ata aprovada por unanimidade foi dado por encerrada a reunião do Fórum Nacional dos Conselhos de Educação Região Centro-Oeste. Vinte e seis de agosto de 2016, auditório do Edifício Phenícia, Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Brasília – Distrito Federal.

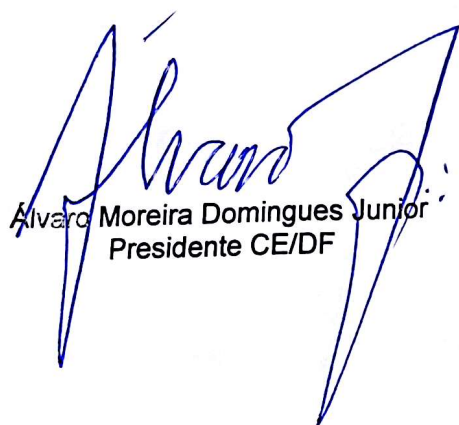
FÓRUM


NACIONAL DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO

Brasília/DF, 26 de agosto de 2016.

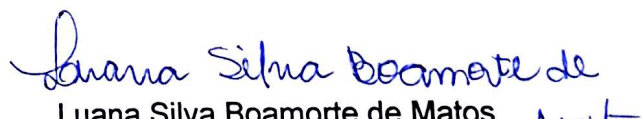

Maria Ester Galvão Carvalho
Presidente do CEE/GO


Eva Maria Katayama Negrisolli
Presidente CEE/MS

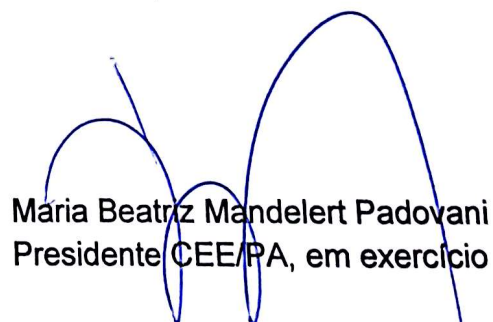

Alvaro Moreira Domingues Junior
Presidente CE/DF


Carlos Alberto Caetano
Presidente CEE/MT
Vice-Presidente FNCE – Centro Oeste


Maria José Cerutti Novaes
Presidente CEE/ES


Luana Silva Boamorte de Matos
Representante CEE/SE


Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Vice Presidente CEE/CE


Maria Beatriz Mandelert Padovani
Presidente CEE/PA, em exercício


Francisco Aparecido Cordão
Consultor